

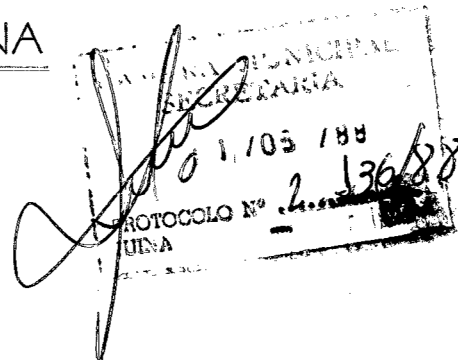


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 136/88



"Dá denominação a Praça situada no início da Avenida Padre Duílio Liburdi, na Vila Operária denominada PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA (Moreno)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Praça situada no início da Avenida Padre Duílio Liburdi na Vila Operária denominada PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA(Moreno).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar as placas de identificação da denominada praça.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 10 de maio de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal